



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 919/2009

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE QUE RESIDEM NO
DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ PARA A SED DO
MUNICIPIO PARA CURSAR CURSO TECNICO DE ENFERMAGEM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/03/2009

Sanção: 24/03/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL 919/2009

Em, 23 de Março de 2009.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR TRANSPORTE AOS
SERVIDORES DA SAUDE QUE RESIDEM
NO DISTRITO DE SANTANA DO
GUAPORÉ PARA A SED DO MUNICIPIO
PARA CURSAR CURSO DE TECNICO D
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º - Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a providenciar e fornecer os serviços de transporte aos servidores da saúde do município que estiverem regularmente matriculados e cursando o curso de técnico de enfermagem fornecido regularmente na sede do município.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para o atendimento da presente norma serão custeados pelo Município de São Miguel do Guaporé.

Art.3º - Art.3º - Eventual necessidade de regulamentação ao transporte dos alunos beneficiários desta Lei, será procedida através da expedição de instrução da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 49, Inc. II, da Lei Orgânica Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL de São Miguel do Guaporé, 23 de Março de 2009.

APROVADO

EM 23 / 03 / 09

DARCY RODRIGUES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 24 / 03 / 09

Pub. 09 10

SANCIONADO

EM 24 / 03 / 2009

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei - Fone 69 3642 2234